A C Ó R D Ã O
TC-002689.989.24-2

Órgão: Consórcio Intermunicipal Roberto Aurélio Leonardo – COINTER – Cristais Paulista – extinto em 25/02/26.
Assunto: Balanço Geral do Exercício de 2024. Exclusão do rol de jurisdicionados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Responsáveis: Elson Gomes dos Santos, Dirceu Polo Filho, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher e Carlos Eduardo Barbosa Teixeira (Prefeitos).
Advogado: Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).
Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-17.
Fiscalização atual: UR-17.

EXCLUSÃO DO ROL DE JURISDICIONADOS. EFETIVADA A DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE. INEXISTÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. BAIXA NO CNPJ. DETERMINADA A EXCLUSÃO DO ROL DE ENTIDADES FISCALIZADAS PELO TRIBUNAL, NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 1/2005.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, e da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, invocando as disposições da Ordem de Serviço GP nº 1/2005, determina que o Consórcio Intermunicipal Roberto Aurélio Leonardo – COINTER seja excluído do rol de Entidades inspecionadas por esta E. Corte de Contas.

Determina ainda, que, após o Trânsito em Julgado, encaminhe-se cópia do Voto e do v. Acórdão aos EE. Conselheiros Substitutos - Auditores Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Samy Wurman, Julgadores designados para apreciar respectivamente as Contas Anuais de 2025 (TC-002690.989.25-6) e 2026 (TC-002306.989.26-0) da Entidade.

Após, remetam-se os autos à SDG, para as providências finais cabíveis, arquivando-se em seguida.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WTUN-J8QO-6F7K-H67M

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WTUN-J8QO-6F7K-H67M